

REGIMENTO INTERNO DO XI CONGRESSO DO SINDSALEM - CONSALEM

Capítulo I - da Convocação, Objetivos, Organização, Local, Data e Participantes:

Art. 1º - XI Congresso do SINDSALEM - CONSALEM foi convocado por resolução da Diretoria da entidade, em reunião realizada no dia 29 de agosto de 2019, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, nos termos do Artigo 44 do Estatuto do Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa.

Art. 2º - XI Congresso do SINDSALEM - CONSALEM tem como objetivos discutir e deliberar as posições da categoria diante da situação política, econômica e social em nível estadual e nacional e definir a linha de ação do sindicato, recomendando as suas relações intersindicais e fixando o plano de luta da categoria e ainda discutir e deliberar sobre o plano de ação e as atividades; o balanço político e organizativo do sindicato e avançar no seu processo de fortalecimento; e, por último e se necessário deliberar sobre o Estatuto e direção da entidade.

Art. 3º - A organização do XI Congresso do SINDSALEM - CONSALEM está a cargo de Diretoria Executiva da entidade, que poderá constituir comissão específica para a tarefa, bem como outras tantas comissões que se fizerem necessárias para auxiliá-la nesta tarefa.

Art. 4º - XI Congresso do SINDSALEM - CONSALEM será realizado entre os dias 24 a 26 de outubro de 2019, na cidade de São Luis/MA.

Art.5º - São participantes do XI Congresso do SINDSALEM - CONSALEM:

- Os (as) delegados (as) dos escolhidos em seus locais de trabalhos desde que filiados ao sindicato eleitos em conformidade com as regras definidas no ANEXO deste Regimento, com direito a voz e voto.

- Convidados da Diretoria Executiva, que terão direito a voz e sem direito a voto.

- Observadores, com direito a voz e sem direito a voto, mediante autorização da Diretoria Executiva.

Art. 6º - A inscrição e credenciamento dos delegados, observadores e convidados será feita mediante atendimento dos requisitos definidos por esse Regimento, pela Diretoria Executiva.

Capítulo II - Do Temário:

Art. 7º - O temário do XI Congresso do SINDSALEM - CONSALEM será o seguinte: 1) Informes; 2) Debate sobre Conjuntura Nacional; 3) Prestação de contas do semestre; 4) Palestras sobre conjuntura, reformas e o papel do Sindicato frente à conjuntura; 5) Alteração do Estatuto; e 6) Outros.

Capítulo III - Da Dinâmica do Congresso

Art. 17 - Os trabalhos do XI Congresso do SINDSALEM - CONSALEM desenvolver-se-ão de acordo com a seguinte dinâmica:

Dia 24 de outubro – quinta-feira

Ato solene de abertura com a presença de entidades e convidados - 9h às 9:30h

Tema: Conjuntura Nacional

Coquetel: 9h30 às 10h

Palestra Inicial sobre Conjuntura Nacional: 10h às 12h

Palestrante: Cacau Pereira - Instituto Brasileiro de Estudos Políticos e Sociais (IBEPS)

Debatedora: Ilse Gomes – professora da UFMA e membro da APRUMA

Almoço: 12h às 13h

Planejando o percurso - 13h30 às 17h30

Debate sobre planejamento estratégico e questões internas da categoria

(Balanço da direção, alteração do estatuto, prestação de contas do semestre, PCCV e outros)

Dia 25 de outubro – sexta-feira

Palestra de Inicial: 9h às 12 h

Tema: "Reforma da previdência e nossos direitos, como ficam?".

Palestra Inicial: 9h às 12h

Palestrante: Guilherme Zagallo – advogado

Debatedor: Representante do IPREV (a confirmar)

Almoço - 12h às 13h

Planejando o percurso e Plenária final - 13h30 às 17h30

Dia 26 de Outubro – Sábado

Confraternização dos Servidores da Assembleia Legislativa do MA – 12h às 18h

ANEXO

Critérios para a escolha dos (as) delegados (as) ao XI Congresso do SINDSALEM - CONSALEM

Critérios gerais:

Têm direito a eleger delegados (as) ao XI Congresso do SINDSALEM - CONSALEM todos os filiados em dia com a tesouraria do sindicato até o último dia do mês de agosto de 2019.

Quórum:

Para todas as assembleias em local de lotação deverá ser observado o quórum mínimo de presença, correspondente a cinco vezes o número de delegados a que a entidade tem direito.

Caso a assembleia não atinja o quórum, ainda assim poderá eleger delegados, proporcionalmente ao número de presentes na assembleia.

Suplentes:

A cada delegado eleito ao XI Congresso do SINDSALEM - CONSALEM elegerão também suplentes em número correspondente a até o mesmo número de delegados(as) a que tem direito. Estes suplentes serão inscritos, juntamente com os delegados, para poderem substituí-los caso seja necessário. A substituição de delegados por seus suplentes se dará no processo de inscrição das delegações.

Critérios de representação por Diretorias e Assemelhados elegerão delegados da seguinte forma:

Diretorias com até 20 trabalhadores na base – 4 delegados

Entidades com mais de 20 trabalhadores na base – 4 delegados mais 1 para cada 5 trabalhadores na base, e fração igual ou superior a 21

TABELA COM ESTIMATIVAS:

Gabinetes de Deputados – 14 delegados

Gabinete da Presidência – 1 delegado;

Diretoria Geral – 1 delegado;

Diretoria de Comunicação – 3 delegados;

Diretoria de Orçamento e Finanças – 3 delegados;

Diretoria de Recursos Humanos – 9 delegados;

Diretoria de Administração – 7 delegados;

Diretoria de Tecnologia e Informação – 2 delegados;

Diretoria Institucional – 1 delegado;

Diretoria de Saúde e Medicina Ocupacional – 5 delegados;

Diretoria de Diretoria Legislativa – 12 delegados

- Consultoria Legislativa

- Diretoria Geral da Mesa + Administração de Plenário

- Diretoria Legislativa

- Cerimonial

Diretoria de Documentação e Registro – 12 delegados

Escola do Legislativo – 1 delegado

Auditoria Geral - 2 delegados

Procuradoria Geral – 1 delegado

Gabinete Militar - 2 delegados